



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

057

003/2023

CONTRATO Nº 003/2023 - CMSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE CAMISAS POLO, COMPLEMENTARES COMO UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Srº. **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **S & M COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.413.305/0001-19**, situada na Rua Rio Grande do Norte, nº 10, Bairro Juçara, na cidade de Imperatriz - MA, **Suelma Leite de França**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº **000.281.861-25** e no RG nº **050071702013-5** Órgão emissor: SESP MA, Residente e domiciliado em Imperatriz – MA, na rua Sapucaia, nº S/N, Quadra 09, Lote 08, Parque das Mansões, doravante denominado contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Confeccão e fornecimento de camisas polo, complementares como uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa nº 002/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO MASCULINA, COR BRANCA, BORDADA NO PEITO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UNID	20	64,00	1.280,00
2	CAMISA GOLA POLO FEMININA, COR BRANCA, BORDADA NO PEITO COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TAM. 10X10CM	UNID	10	64,00	640,00
TOTAL					1.920,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



058
002 / 2023
AD

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 002/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

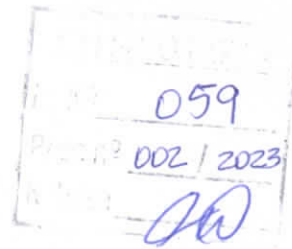
Para a liberação do pagamento a contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, e término do Contrato, é de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, 20 de janeiro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

S & M COMERCIO LTDA.
CNPJ: 26.413.305/0001-19
Suelma Leite de França
CPF nº 000.281.861-25

Testemunhas:

1) Chayna da Silva Oliveira Sousa
CPF Nº 629205485 84

2) Francisca Alves dos Reis
CPF Nº 505190263-49